



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 170/77

" Abrir crédito especial e dá outras providências "

A Câmara Municipal de ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial, na importância de TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Crº 35.500,00), para o atendimento do pagamento da verba:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0210- ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas. . . . Crº 35.500,00
(Trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Serviço de Contabilidade da Prefeitura, autorizada a favor use das seguintes dotações:

a)- Através do Superavit verificado no Balanço do exercício de 1.976;

b)- Também como recurso à abertura de créditos adicionais a receita estimada do exercício, fica acrescentada a seguinte parcela:

1.1.1.10. Participação no ICF

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei, em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de ALBERTINA, em 13 de junho de 1.977.

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho